

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, pelas 11 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Distribuição de iniciativas europeias;**
3. **Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 27/XIII/1.ª (GOV) - Estabelece o regime jurídico da realização de testes, de exames médicos e de outros meios apropriados aos trabalhadores do Corpo da Guarda Prisional com vista à deteção do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e produtos análogos;**
4. **Ratificação das votações indiciárias realizadas no Grupo de Trabalho – Iniciativas legislativas sobre Direitos dos Animais:**

**(Código Civil)**

**Projeto de Lei n.º 164/XIII/1.ª (PS) - Altera o Código Civil, estabelecendo um estatuto jurídico dos animais;**

**Projeto de Lei n.º 171/XIII/1.ª (PAN) - Alteração ao Código Civil reconhecendo os animais como seres sensíveis;**

**Projeto de Lei n.º 224/XIII/1.ª (PSD) - Altera o Estatuto Jurídico dos Animais no Código Civil;**

**Projeto de Lei n.º 227/XIII/1.ª (BE) - Altera o Código Civil, atribuindo um Estatuto Jurídico aos Animais;**

**(Código Penal)**

**Projeto de Lei n.º 173/XIII/1.ª (PAN) - Reforça o regime sancionatório aplicável aos animais (altera o Código Penal);**

**Projeto de Lei n.º 209/XIII/1.ª (PS) - Procede à 37.ª Alteração ao Código Penal, revendo o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia;**

**Projeto de Lei n.º 228/XIII/1.ª (BE) - Revê o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais;**

5. **Nova apreciação na generalidade das seguintes iniciativas legislativas:**

**Projeto de lei n.º 245/XIII/1.ª (CDS-PP) - Altera o Código Penal, dispensando de queixa o crime de violação de obrigação de alimentos e agravando as respetivas penas;**

**Projeto de lei n.º 246/XIII/1.ª (CDS-PP) - Altera o Código Civil, criando a indignidade sucessória dos condenados por crimes de exposição ou abandono ou de omissão de obrigação de alimentos;**
6. **Discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 551/XIII/2.ª (PCP) - Curso extraordinário do CEJ para magistrados do Ministério Público e 555/XIII/2.ª (BE) - Recomenda ao Governo a abertura, em 2017, de um curso extraordinário do Centro de Estudos Judiciários para a formação de 100 novos magistrados do Ministério Público (nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do RAR);**
7. **Fixação da redação final do texto que "Recomenda ao Governo a avaliação do apoio judiciário no âmbito dos crimes de violência doméstica e da regulação das responsabilidades parentais" [Projeto de Resolução n.º 558/XIII/2.ª (PAN)];**
8. **Admissão e distribuição de petições, designadamente:**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL**

Petição n.º 220/XIII/2ª - "Solicita que o Passaporte Europeu passe a incorporar informações médicas do seu titular";

9. **Apreciação e votação de relatórios finais de petições, designadamente de todas aquelas cujo prazo de apreciação se encontra ultrapassado:**  
 Petição n.º 145/XIII/1.ª - Pretende que o Regimento da Assembleia da República seja alterado e criada legislação que responsabilize políticos e administração pública direta e indireta na tomada de posse ou assinatura de contrato público para evitar casos de corrupção, tornando obrigatória a assinatura de uma declaração oficial de compromisso de honra para zelar, em primeiro lugar, pelo Estado e pela Pátria;  
 Relatora - Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)
10. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
11. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, procedeu-se à distribuição das seguintes iniciativas legislativas:

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PPL 46/XIII/2.ª (GOV)	<a href="#">Altera o exercício da liberdade sindical e os direitos de negociação coletiva e de participação do pessoal da Polícia de Segurança Pública com funções policiais.</a>	Deputado Carlos Peixoto (PSD)
PPL 47/XIII/2.ª (GOV)	<a href="#">Aprova o Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública.</a>	Deputado Carlos Peixoto (PSD)

Em seguida, foram comunicadas e distribuídas as seguintes iniciativas europeias:

Título do Documento	Deputado Relator
<a href="#">COM(2016)720</a> - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO EUROPEU E AO CONSELHO Sétimo relatório sobre recolocação e reinstalação.	<b>Deliberado não escrutinar</b>

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL**

<a href="#">COM(2016)719</a> - RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO que avalia o impacto na prevenção do tráfico de seres humanos do direito nacional em vigor que criminaliza a utilização de serviços que são objeto da exploração do tráfico de seres humanos, em conformidade com o artigo 23.º, n.º 2, da Diretiva 2011/36/EU.	<b>Deputada Elza Pais (PS)</b>
<a href="#">COM(2016)722</a> - RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO que avalia em que medida os Estados-Membros tomaram as disposições necessárias para dar cumprimento à Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, em conformidade com o artigo 23.º, n.º 1.	<b>Deputada Elza Pais (PS)</b>

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, teve lugar a discussão e votação da [Proposta de Lei n.º 27/XIII/1.ª \(GOV\)](#) - Estabelece o regime jurídico da realização de testes, de exames médicos e de outros meios apropriados aos trabalhadores do corpo da guarda prisional com vista à deteção do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e produtos análogos

A proposta de lei, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 16 de setembro de 2016, após aprovação na generalidade.

Em 14 de setembro de 2016, a Comissão solicitara parecer escrito às seguintes entidades: [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#), [Conselho Superior da Magistratura](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#) e [Ordem dos Advogados](#).

Em 19 de dezembro de 2016, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma proposta de alteração à proposta de lei.

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, da votação resultou o seguinte:

- Proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovada, com votos a favor do PS, PSD, CDS/PP e PCP e a abstenção do BE;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL**

- Articulado da Proposta de Lei (excluindo o n.º 2 do artigo 27.º, alterado em consequência da proposta de substituição apresentada) - aprovado, com votos a favor do PS, PSD, CDS/PP e a abstenção do BE e do PCP;

O ponto seguinte consistia na ratificação das votações indiciárias realizadas no Grupo de Trabalho – Iniciativas legislativas sobre direitos dos animais, dos projetos de lei n.ºs 164/XIII/1.ª (PS) - [Altera o Código Civil, estabelecendo um estatuto jurídico dos animais](#), 171/XIII/1.ª (PAN) - [Alteração ao Código Civil reconhecendo os animais como seres sensíveis](#), 224/XIII/1.ª (PSD) - [Altera o Estatuto Jurídico dos Animais no Código Civil](#), e 227/XIII/1.ª (BE) - [Altera o Código Civil, atribuindo um Estatuto Jurídico aos Animais](#).

Os Projetos de Lei baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, por um prazo de 30 dias, em 13 de maio de 2016, para nova apreciação.

Em 8 de junho de 2016, a Comissão deliberou constituir um Grupo de trabalho - GT - Iniciativas Legislativas sobre Direitos dos Animais – para promover um debate alargado sobre as implicações e alterações legislativas em discussão, através da audição de diversas entidades. O Grupo de Trabalho, coordenado pelo Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Pedro Delgado Alves (PS), José Manuel Pureza (BE), Vânia Dias da Silva (CDS-PP), António Filipe (PCP), José Luís Ferreira (PEV) e André Silva (PAN) e foi incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias das iniciativas legislativas acima identificadas, bem como dos projetos de lei n.ºs 173/XIII/1.ª (PAN) - [Reforça o regime sancionatório aplicável aos animais \(altera o Código Penal\)](#), 209/XIII/1.ª (PS) - [Procede à 37.ª Alteração ao Código Penal, revendo o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia](#), e 228/XIII/1.ª (BE) - [Revê o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais](#).

O Grupo de Trabalho reuniu nos dias 24 e 30 de junho, 1, 5 e 6 de julho e 20 de dezembro de 2016, tendo procedido às seguintes audições, previamente à apreciação daquelas iniciativas legislativas:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL

DATA	ENTIDADE
30 de junho 14h00	<a href="#">CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal;</a>
<b>Audições Conjuntas</b>	
1 de julho 14h30	<a href="#">Clube Português de Canicultura;</a>
	<a href="#">ANPC - Associação Nacional de Proprietários Rurais;</a>
	<a href="#">Clube Português de Monteiros;</a>
	<a href="#">APSL - Associação Puro Sangue Lusitano;</a>
	Plataforma Sociedade e Animais;
5 de julho 9h30	<a href="#">Animal;</a>
	<a href="#">Liga Portuguesa dos Direitos do Animal – LPDA;</a>
	<a href="#">Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária - SPEDH;</a>
	<a href="#">Associação Gatos Urbanos;</a>
	<a href="#">União Zoófila.</a>
5 de julho 17h30	<a href="#">Inês Real - Provedora dos Animais da C.M. de Lisboa</a>
	<a href="#">Teresa Quintela de Brito - membro do Conselho Científico do Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais;</a>
	<a href="#">Professor Doutor Fernando Araújo – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.</a>
	<a href="#">Professora Doutora Maria Alexandra Sousa Aragão – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;</a>
	<a href="#">Dr. Jorge Manuel de Salter Cid Gonçalves - Bastonário da Ordem dos Veterinários;</a>
6 de julho 12h00	<a href="#">Secção de Municípios com Atividade Taurina da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)</a>
6 de julho 12h30	<a href="#">Confederação Nacional da Agricultura (CNA)</a>

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL**

--	--

Para além das audições realizadas, foram solicitados pareceres e recebidos contributos escritos das seguintes entidades:

[!\[\]\(950a62bbddad88d64435fd35607dfc42\_img.jpg\) Parecer - Conselho Superior da Magistratura](#)

[!\[\]\(5a132f13505a6571904d622757b7a8f0\_img.jpg\) Parecer - Conselho Superior do Ministério Público](#)

[!\[\]\(10f8862fc183b400327470ea85afe9ae\_img.jpg\) Parecer - Ordem dos Advogados](#)

Foram apresentadas propostas de alteração às diversas iniciativas legislativas pelo Grupo Parlamentar do PS, sob a forma de proposta de texto de substituição, em 20 de dezembro de 2016.

Na reunião de 20 de dezembro de 2016, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares e o Deputado único representante do PAN, na ausência do PEV, o Grupo de Trabalho procedeu à nova apreciação de todas as iniciativas legislativas e das propostas de alteração apresentadas. No debate que acompanhou a votação, intervieram as Senhoras e os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), Pedro Delgado Alves (PS), José Manuel Pureza (BE), Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e António Filipe (PCP).

A propósito das alterações ao Código Penal, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) explicou que se tratava da mera adaptação terminológica das alterações a aprovar ao Código Civil, essencialmente nos crimes contra o património, sob pena de se aprovar para os animais um estatuto civil diferenciado das coisas e deixar criado um hiato entre a regulação civil e penal no que toca à criminalização das condutas contra as coisas e os animais.

Relativamente à nova redação proposta para o artigo 1323.º do Código Civil (Animais e coisas móveis perdidas), foi ponderada a redação do proposto n.º 7, no sentido de se distinguir o *direito de retenção* previsto no n.º 6 (atual n.º 4) do *direito de reter* o animal



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL

achado, uma forma de proteção do animal e não uma forma de salvaguardar o direito do achador, própria daquela relação creditícia típica do Direito das Obrigações.

Em relação à redação proposta para o artigo 1733.º do Código Civil (Bens comunicáveis), clarificou-se que estava em causa excluir apenas da comunhão geral de bens, tipificando-os como bens próprios, os animais de companhia que cada um dos cônjuges tiver no momento da celebração do casamento e não aqueles que forem adquiridos na constância do casamento, que necessariamente farão parte da comunhão.

Em declaração final, todos os Senhores Deputados membros do Grupo de Trabalho presentes se congratularam com o trabalho longo e difícil desenvolvido pelo Grupo, com o empenho de todos os Grupos Parlamentares, que resultara num passo importante obtido de forma equilibrada.

Da votação indiciária realizada resultou o seguinte: o Grupo Parlamentar do PS apresentou propostas de alteração aos textos dos Projetos de Lei n.ºs 164/XIII (PS), 171/XIII (PAN), 224/XIII (PSD) e 227/XIII (BE), sob a forma de um texto único substitutivo de todas as iniciativas – fundindo as iniciativas em matéria cível e os consequentes ajustamentos terminológicos no Código Penal -, que foi submetido a votação, tendo todos os artigos sido aprovados por unanimidade dos presentes, com as alterações introduzidas oralmente na sequência do debate havido relativamente ao artigo 1.º preambular (Objeto) e aos artigos 1323.º e 1305.º-A, n.º 3 (*aditado*) do Código Civil, que mereceram a concordância geral.

Foi assim aprovado um texto de substituição daquelas iniciativas, a submeter a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global em Plenário.

Os proponentes dos Projetos de Lei n.ºs 164/XIII (PS), 171/XIII (PAN), 224/XIII (PSD) e 227/XIII (BE) declararam retirar as suas iniciativas a favor do texto de substituição aprovado.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL

Por não ter sido possível, nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do RAR, aprovar um texto de substituição dos Projetos de Lei n.ºs 173/XIII (PAN), 209/XIII (PS), 228/XIII (BE), que também haviam baixado à Comissão em 13 de maio de 2016, para nova apreciação, cumprirá à Comissão remeter ao Presidente da Assembleia da República os referidos Projetos de Lei, para o efeito da sua subida a Plenário para votações sucessivas na generalidade, na especialidade e final global, na sessão plenária do dia 22 de dezembro.

Na presença de todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV, foram ratificadas por unanimidade as votações realizadas no Grupo de Trabalho.

No quinto ponto da ordem do dia, que consistia na nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 245/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) - Altera o Código Penal, dispensando de queixa o crime de violação de obrigação de alimentos e agravando as respetivas penas, e do [Projeto de Lei n.º 246/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) - Altera o Código Civil, criando a indignidade sucessória dos condenados por crimes de exposição ou abandono ou de omissão de obrigação de alimentos, por não ter sido possível, nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do RAR, aprovar um texto de substituição dos referidos projetos de lei, a Comissão irá remetê-los ao Presidente da Assembleia da República, para o efeito da sua subida a Plenário para votações sucessivas na generalidade, na especialidade e final global, na sessão plenária do dia 22 de dezembro.

No sexto ponto da ordem do dia, procedeu-se à discussão dos [Projetos de Resolução n.ºs 551/XIII/2.ª \(PCP\)](#) – Curso extraordinário do CEJ para magistrados do Ministério Público, e [555/XIII/2.ª \(BE\)](#) – Recomenda ao Governo a abertura, em 2017, de um curso extraordinário do Centro de Estudos Judiciários para a formação de 100 novos magistrados do Ministério Público, que deram entrada na Assembleia da República, respetivamente, em 24 e 25 de novembro de 2016, tendo baixado à Comissão em 24 e 28 de novembro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL

Intervieram na discussão conjunta as Senhoras e os Senhores Deputados António Filipe (PCP), José Manuel Pureza (BE), Filipe Neto Brandão (PS), Carlos Peixoto (PSD), Vânia Dias da Silva (CDS-PP), Fernando Negrão e Luís Marques Guedes (PSD), que debateram o conteúdo dos projetos de resolução nos seguintes termos:

- O Senhor Deputado António Filipe (PCP), apresentando a iniciativa do seu Grupo Parlamentar, explicitou que o projeto de resolução decorria da necessidade de se dotar os quadros do Ministério Público dos meios humanos suficientes para acorrer a necessidades atuais e das estimadas para um futuro próximo. Recordou o défice atual de magistrados do Ministério Público, que obriga a que, atualmente, outros juristas exerçam tais funções em substituição, tal como fora assinalado pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público. De acordo com informação desta estrutura sindical, em 2020 o défice será de 250 magistrados, caso não sejam adotadas medidas excecionais, como as tomadas há poucos anos, com adequação do formato da formação às necessidades prementes. Assinalou que tal formação poderia ser realizada através da diversificação de horários (atenta a falta de instalações do CEJ) e de medidas excecionais de recrutamento de formadores, havendo magistrados disponíveis para o efeito.

No final do debate, sublinhou as reflexões pertinentes que a discussão permitira: a de um consenso acerca do défice notório de magistrados do Ministério Público e a da consideração das vias para o ultrapassar, que, para o PCP, perante a gravidade da situação, teriam justificadamente de passar por medidas transitórias.

Lembrou ainda que a exposição de motivos do projeto não seria objeto de votação, pelo que as objeções sobre ela suscitadas não justificariam que não se votasse a favor da sua parte dispositiva, objeto de consenso;

- O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) recordou que no início de setembro o seu Grupo Parlamentar apresentara um Projeto de Resolução para definição de um conjunto de critérios importantes na reformulação do mapa judiciário, entre os quais se contava o do reforço dos meios humanos, designadamente de magistrados do Ministério Público. Posteriormente, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público alertara para o exercício de funções por juristas fora do quadro de magistrados, substituições entendidas como não desejáveis por parte do Governo (em resposta a pergunta do BE) mas entendidas como consequência da escassez de magistrados decorrente da falta



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL

de regularidade anual na abertura de concursos para formação a partir de 2010. Considerou inquietante o défice apontado para 2020 – de 250 magistrados – e assinalou que, apesar de o atual Governo ter procurado inverter a situação, o número de formandos continua a ser insuficiente, em face das carências apontadas, apenas passíveis de serem supridas através de curso extraordinário. Observou que, perante o atual défice, todas as perspetivas deveriam ser consideradas, incluindo as relativas a um recrutamento excecional, ao encontro da posição do Sindicato que, por terem por prudente, razoável e sensata, acompanhavam;

- O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) declarou que todos os Grupos Parlamentares convergem no reconhecimento de que existe atualmente um défice no número de magistrados do Ministério Público, todavia considerou que, naquele momento, a capacidade formativa do CEJ se encontrava esgotada, isso sem sequer se pronunciar sobre o impacto orçamental que tais cursos excecionais acarretariam. Disse ainda não concordar com a solução recomendada de criação de cursos de formação especial ou extraordinários para magistrados do Ministério Público, tendo, aliás, a Senhora Ministra da Justiça se pronunciado no sentido de que seria retomado o carácter regular (anual) do recrutamento de magistrados do Ministério Público;

- O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) recordou que tanto na exposição de motivos do projetos de resolução do PCP como na do BE existiam contradições nos pressupostos, bem como imprecisões que o Grupo Parlamentar do PSD não poderia acompanhar, apesar de concordar com a necessidade de se proceder ao recrutamento de magistrados do Ministério Público para fazer face à situação de carência que se vive. Assinalou, ainda, a falta de rigor dos proponentes, desde logo pelo facto de não referirem na exposição de motivos que o anterior Governo havia procedido à abertura de cursos de formação em 2012 e 2014, razão pela qual o Grupo parlamentar do PSD se iria abster na votação em Plenário dos referidos projetos de resolução;

- A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) considerou que a apontada grave falta de magistrados do Ministério Público tinha sido necessariamente agudizada com as alterações ao mapa judiciário, mas anunciou não poder acompanhar os Projetos atentos os seus considerandos, pelo que se absteria na votação em Plenário;

- O Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD) observou que o aumento do número de magistrados numa democracia era uma questão muito sensível, correndo-se o risco da



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL

massificação e funcionalização daquele órgão do Estado. Assinalou, por isso, que seria necessário ponderar a questão de outra perspetiva: a da simplificação de procedimentos do Ministério Público e dos Juízes e a da articulação com a Polícia Judiciária e outros órgãos de polícia criminal. Questionou, assim, o fundamento que sustenta a asserção de que faltam magistrados;

- O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) fez questão de registar e saudar a intervenção do Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), que interpretou como uma recusa a «*uma hipocrisia política fácil*», na medida em que o Grupo Parlamentar do PS poderia deixar passar as recomendações e, num segundo momento, aferir da sua operacionalidade, ou não. Acrescentou, por fim, que os proponentes, com a apresentação destes projetos de resolução, se limitaram a fazer «*copy/paste*» da posição transmitida pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público.

Em seguida, procedeu-se à fixação da redação final, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, do texto que «Recomenda ao Governo a avaliação do apoio judiciário no âmbito dos crimes de violência doméstica e da regulação das responsabilidades parentais» [[Projeto de Resolução n.º 558/XIII/2.ª \(PAN\)](#)], tendo sido aceites, por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes da informação n.º 163/DAPLEN/2016, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

No oitavo ponto, foi admitida e distribuída à Senhora Deputada relatora Isabel Alves Moreira (PS) a [Petição n.º 220/XIII/2.ª](#) - Solicita que o Passaporte Europeu passe a incorporar informações médicas do seu titular.

No ponto seguinte, procedeu-se à apreciação do relatório final da [Petição n.º 145/XIII/1.ª](#) - Pretende que o Regimento da Assembleia da República seja alterado e criada legislação que responsabilize políticos e administração pública direta e indireta na tomada de posse ou assinatura de contrato público para evitar casos de corrupção, tornando obrigatória a assinatura de uma declaração oficial de compromisso de honra para zelar, em primeiro lugar, pelo Estado e pela Pátria, que foi apresentado pela



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL**

respetiva relatora, Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Não havendo lugar à apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética, no ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente recordou que na sexta-feira seguinte, dia 23 de dezembro, pelas 12 horas e 30 minutos, realizar-se-ia a Cerimónia de atribuição do Prémio Direitos Humanos 2016 e informou, ainda, que a Comissão voltaria a reunir no dia 5 de janeiro de 2017, quinta-feira, pelas 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 21 de dezembro de 2016

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Bacelar de Vasconcelos)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 21/XIII/ 2.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe  
António Gameiro  
Bacelar de Vasconcelos  
Carlos Abreu Amorim  
Carlos Peixoto  
Elza Pais  
Fernando Anastácio  
Fernando Negrão  
Filipe Neto Brandão  
Isabel Alves Moreira  
José Manuel Pureza  
José Silvano  
Luís Marques Guedes  
Paulo Rios de Oliveira  
Pedro Delgado Alves  
Sandra Cunha  
Sara Madruga da Costa  
Teresa Morais  
Vânia Dias da Silva  
Hugo Lopes Soares  
Jorge Lacão  
Jorge Machado

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes  
Andreia Neto  
JAMILA MADEIRA  
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

José Luís Ferreira